

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Vilson Azeredo de Barcelos

**Secretaria de Governo**

Edmilson Sousa dos Santos

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Lealdina Chaster Silva Dutra

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragozo Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
 Pública e Trânsito**

Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA 19.082/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 8.353/2020, Edital nº 004/2020, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da SAÚDE para suprir a falta dos profissionais listados abaixo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 017/2020 de 23/12/2020, publicada em 23/12/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 1342.

**RESOLVE:** convocar os(as) senhores(as) listados(as) a seguir, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is), a partir de 05/01/2021, de segunda a quinta-feira nos horários de 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h, ou sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade e CPF
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Situação Cadastral do CPF
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe e Diploma de especialização.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Nome	Função
LYSANDRA RINALDI BARBOSA LEITE	PNS Medicina - Neuropediatra

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020

**Maria de Fátima Pacheco**  
 Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Sousa dos Santos**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 1953/2019, Pregão nº 087/2019, Solicitação nº 2628/2020 – SEGOV.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FORTE TELECOM LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de locação de link dedicado à internet para a Prefeitura de Quissamã, conforme termo de referência que compõe este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 06 (seis) meses.
- 7 – Valor do Termo Aditivo: R\$ 85.849,98 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Quissamã (RJ), 29 de dezembro de 2020.

**Edmilson Sousa dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Portaria Nº 19.083/2020

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2019**, homologado pela Portaria **18.500/2020** de **22/06/2020**, publicada em **22/06/2020**.

**RESOLVE:** Desclassificar o(a) candidato(a) aprovado(a), abaixo relacionado(a), pelo motivo discriminado.

Port. Nomeação	NOME	EMPREGO	À partir de	Motivo
19.029/2020	THIAGO VIEITES	PNS MÉDICO PSF	29/12/2020	Não comparecimento até a data determinada

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Portaria Nº 19.084/2020

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2019**, homologado pela Portaria **18.500/2020** de **22/06/2020**, publicada em **22/06/2020**.

**RESOLVE:** Desclassificar o(a) candidato(a) aprovado(a), abaixo relacionado(a), pelo motivo discriminado.

Port. Nomeação	NOME	EMPREGO	À partir de	Motivo
19.030/2020	GILDO DADA CRUZ LOPES	PNS MÉDICO PSF	29/12/2020	Não comparecimento até a data determinada

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Portaria 19.085/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MÉDICO PSF, **ALEXANDRE FRANÇA SILVA**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Portaria 19.086/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PNS MÉDICO PSF, **ANNA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA PAES**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ – RJ**

**Resolução nº 003/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – CMDCA, em uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1380 de 26 de novembro de 2013, delibera em sua **SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 02 de Dezembro de 2020 às 14 horas, na sala dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã-RJ. De acordo com o Edital de Convocação 003/2020, aprovação do Parecer da Comissão Temática de Acompanhamento e Fiscalização da política de Atendimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Inscrição da Casa de Acolhimento Dr. Pery Gonçalves dos Santos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Inscrever a Casa Acolhimento Dr. Pery Gonçalves dos Santos neste Conselho, sob o Número 004/2018.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 28 de Dezembro de 2020.

**João Ricardo da Rocha Macedo**  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ – RJ**

**Resolução nº 004/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – CMDCA, em uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 1380 de 26 de novembro de 2013, delibera em sua **SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 02 de Dezembro de 2020 às 14 horas, na sala dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã-RJ. De acordo com o Edital de Convocação 003/2020, considerando a necessidade de preservar a execução do Plano de Ação 2019 / 2020 do CMDCA:

**Considerando:**

- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Que cabe a este Conselho fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), através do Plano de Ação e Plano de Aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, obedecendo ao disposto no parágrafo 2º do artigo 260 do ECA, decreto municipal nº 0827 / 2007 e resolução nº 137 de 21/01/2010 do CONANDA;
- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã – RJ de 2019 / 2020.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 28 de Dezembro de 2020.

**João Ricardo da Rocha Macedo**  
Presidente do CMDCA

**DISQUE SAÚDE**  
**0800-095-1909**

Se você estiver com os seguintes sintomas:  
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

**Ligue 0800-095-1909**  
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu  
domicílio



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Luciano Pessanha**

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Leone Cordeiro da Conceição**

(1º Secretário)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**

(2º Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**

(Vereador)

**Alexandre de Souza Santos**

(Vereador)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**

(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**

(Vereador)

**José Borba Pessanha**

(Vereador)



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

**Fato Gerador:** Processo n.º 011/2019

**Celebrado:** Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente LUCIANO PESSANHA e PEDRO HENRIQUE LIMA SANT ANA.

**Fundamentação:** Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** 22.752,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

**Prazo do Aditivo:** 04 (quatro) meses.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados, portão eletrônico, sistema de alarme anti roubos e sistema de segurança com monitoramento por câmeras desta Casa Legislativa.

Quissamã, 29 de dezembro de 2020.

Andréa Chagas Pessanha  
Presidente da Comissão de Licitação



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 149 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1901/2019 de 27 de dezembro de 2019 e 1894/2019 de 12 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 26.908,09 (vinte e seis mil, novecentos e oito reais e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de Dezembro de 2020.

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0044.2095.000	1	3.1.90.11.00.00	424,14	
01.031.0004.2095.000	9	3.1.90.11.00.00	9.875,52	
01.031.0004.2095.000	11	3.1.91.00.00.00		26.908,09
01.031.0004.2095.000	16	3.3.90.39.00.00	16.608,43	
<b>TOTAL</b>			<b>26.908,09</b>	<b>26.908,09</b>

LUCIANO PESSANHA  
PRESIDENTE



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020

**Fato Gerador:** Processo n.º 013/2020

**Celebrado:** Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente LUCIANO PESSANHA e PFELIPE MATA DOS SANTOS

**Fundamentação:** Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** 31.972,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais).

**Prazo do Aditivo:** 04 (quatro) meses.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado para TV aberta e internet simultaneamente.

Quissamã, 29 de dezembro de 2020.

Andréa Chagas Pessanha  
Presidente da Comissão de Licitação